



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

LEI Nº 750/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

“Autoriza a utilização do terreno municipal situado no Bairro João Alfredo como campo de futebol, pelos moradores do bairro.”

EDINARDO UCHOA COSTA FILHO, na qualidade de **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, e

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 05/2012 tramitou neste Poder Legislativo e, após o tramite legal, obteve aprovação do Plenário da Câmara Municipal de Santana do Acaraú;

CONSIDERANDO que o Autógrafo de Lei nº 745/2012, de 02 de maio de 2012 fora protocolado junto ao Poder Executivo Municipal em 15 de Junho de 2012;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo não apresentou Veto total ou parcial do Projeto de Lei retro no prazo de 15 dias subsequentes ao recebimento do Autógrafo de Lei (Art. 43, §1º, LOMSA);

CONSIDERANDO que o prefeito não informou ao Legislativo Municipal, no prazo de 48 horas após o prazo para o veto, acerca da sanção do Autógrafo de Lei (Art. 43, §7º - LOMSA);

CONSIDERANDO que o silêncio do prefeito no prazo legal importa sanção (Art. 43, §3º - LOMSA);

CONSIDERANDO que o não possui qualquer informação acerca da sanção do Autógrafo de Lei retro e que, nestes casos, a Lei Orgânica do Município, Art. 43, §7º, autoriza do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Acaraú a promulga-la.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **PROMULGO** a seguinte lei:



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

Art. 1º - Fica, doravante, autorizado o uso do terreno pertencente ao Município de Santana do Acaraú, situado no Bairro João Alfredo, desapropriado pela municipalidade mas sem destinação, como campo de futebol, pelos moradores do bairro, até efetiva utilização pelo poder público.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Santana do Acaraú, aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2013.

Edinando Uchoa Costa Filho
EDINARDO UCHOA COSTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santana do Acaraú

03 de NOVEMBRO de 1862